



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 66/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 71/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à TANCREDO NEVES, 3650, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no **CNPJ Nº 24.440.816/0001-02**, representada pelo Sr. **GUSTAVO BUENO SGUBIN**, inscrita no CPF nº 333.454.648-96, RG nº 28.758.644 SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 66/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 71/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor de 25% do item na quantia de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) permanecendo o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2022 até o dia 31 de março de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2022 (22/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI
GUSTAVO BUENO SGUBIN
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº71/2022, decorrente da Inexigibilidade nº66/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº24.440.816/0001-02, com sede no endereço TANCREDO NEVES, 3650 em IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **GUSTAVO BUENO SGUBIN**, portador do CPF nº 333.454.648-96, RG nº28.758.644 SSP/SP, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - reajuste de valor de 25% do item na quantia de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) permanecendo o prazo de Vigência com término 31/03/2023, sob finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 22 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI
CNPJ: 24.440.816/0001-02

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

GUSTAVO BUENO SGUBIN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 333.454.648-96



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022



DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, resolve:

CONSIDERANDO, o relatório final da comissão de processo administrativo 02/2022, Portaria 38/2022, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Consórcio na edição nº 1054, prorrogada pela Portaria 41/2022, publicada no Diário oficial do Consórcio na edição 1073 de 23 de novembro de 2022, com fim de apurar a entrega de equipamento diverso do previsto em edital e em consonância com as notas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, que houve o encaminhamento ao setor jurídico para parecer, e que a devolutiva foi pela procedência do contido no relatório com o acatamento em integralidade da sua conclusão, e pela determinação de ajuizamento de ação de produção antecipada de provas, nos termos do art. 381 do CPC com o fundamento de que o ajuizamento de ação de produção antecipada de provas em face das empresas, visa obter antecipadamente prova pericial junto aos itens fornecidos pelas empresas a fim de corroborar ou não as notas técnicas do Ministério da Saúde, para então, caso sejam comprovados em juízo os fatos tratados no presente procedimento, e havendo subsídios suficientes para o ajuizamento de eventual ação visando o ressarcimento ao erário.

ACATO o relatório da comissão em integralidade, bem como, **ACATO** o parecer jurídico em todos os seus fundamentos e **DETERMINO** que sejam tomadas todas as medidas necessárias, inclusive seja resguardado o direito da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, consignando o prazo de recurso para as empresas conforme

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022



determina a Lei 9.784/1999 em seu artigo 59 ¹, devendo o setor jurídico proceder, posterior ao prazo de recurso com a interposição da ação cautelar. Outrossim, seja expedida recomendação nos termos do relatório para fins de regulamentar o recebimento de bens e subsidiar os servidores quando do recebimento de equipamentos.

Providências Necessárias,

Intime-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22^a

Regional de Saúde do Paraná, aos 21 de dezembro de 2022.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2022.12.22 08:46:37 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

¹ Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022



DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, resolve:

CONSIDERANDO, o relatório final da comissão de processo administrativo 03/2022, instaurado pela portaria 40/2022, e prorrogada pela portaria 42/2022, a fim de apurar os fatos relativos a denúncia instaurada face a **ODONTOMED – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA - ME**,

CONSIDERANDO, o contido no referido relatório em especial a análise das provas, e a conclusão pela comissão em que houve erro na realização de diagnóstico de exame de ultrassom, com a aplicação da pena de divergência a empresa;

CONSIDERANDO, que houve o encaminhamento ao setor jurídico para parecer, e que a devolutiva foi pela procedência do contido no relatório da comissão com o acatamento em integralidade da sua conclusão, opinando assim pela aplicação da penalidade de advertência a empresa requerida **CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA IVAIPORA LTDA – ME**, com fulcro na cláusula décima terceira, alínea “a” do Contrato n. 27/2022 e a expedição de ofício ao Conselho Regional de Medicina, Secretaria de Saúde de Lunardelli e Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã/PR dando conta do encerramento do procedimento e das providências que foram adotadas.

ACATO o relatório da comissão em integralidade, bem como, **ACATO** o parecer jurídico em todos os seus fundamentos e **DETERMINO** que sejam tomadas todas as medidas necessárias, inclusive seja resguardado o direito da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, consignando o prazo de recurso para a empresa conforme determina a Lei

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022



9.784/1999 em seu artigo 59 ¹, devendo o setor jurídico proceder, com a aplicação da penalidade, indicada, bem como proceder com os ofícios aos órgãos mencionados.

Providências Necessárias,

Intime-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22^a

Regional de Saúde do Paraná, aos 21 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2022.12.22 09:17:01 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

¹ Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 139/2022

Contratação de assessoria especializada, em atendimento às demandas do Conselho de Prefeitos e Cresems, para atuação e suporte jurídico, nos termos da Lei Federal 14.039/2020, com especialidade em direito público e com comprovada experiência profissional, visando o acompanhamento e a elaboração de processos internos conforme diretrizes e aspectos operacionais aplicáveis aos consórcios públicos no âmbito do SUS descritos na Portaria GM/MS 2.905, de 13 de julho de 2022.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESCINDE**, o contrato de número 19/2021, oriundo de INEXIGIBILIDADE 139/2022, tendo como contratada **ADRIANA MILDENBERGER**, com objeto mencionado, com justificativas, em sendo:

CONSIDERANDO, a solicitação por parte da contratada, na qual justifica a não ocorrência de qualquer espécie de ilegalidade, porém ante ao fato do Tribunal de Contas, por meio do PREJULGADO 6, entender que a contratação de advogado não poderá ser realizada se não por concurso público, divergindo da Lei Federal **14.039/2020** que permite a contratação de advogado;

CONSIDERANDO, as razões apresentadas pela contratada, inclusive no que tange exposição de seu nome em mídias sociais como sendo uma contratação irregular, o que não se trata, e conforme publicação de despacho nos autos 664154/22 em que se determina o efeito do contraditório e a indicação de rescisão;

CONSIDERANDO, que a contratada prestou serviços relevantes a entidade em período em que esteve contratada e que inclusive não se tinha advogado concursado e nem contratado;

CONSIDERANDO, que houve por meio do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Ivaiporã, por meio de procedimento administrativo gerado por denúncia com a promoção de arquivamento posterior a análise de toda a documentação de que a contratada atendia os critérios estabelecidos na lei no que tange o

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022



cumprimento dos requisitos da Lei 8.666/93, no que tange à inexigibilidade de licitação, com a notória especialização devidamente comprovada.

RESOLVE, nos termos do, artigo 79, II, da Lei 8666/93, **RESCINDIR, AMIGAVELMENTE** o contrato supra mencionado, com rescisão prevista para a data de 31 de dezembro de 2022, com a declaração de prestação de serviços, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse das partes.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser procedida a rescisão em data de 31 de dezembro de 2022.

Ivaiporã, 22 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Data: 2022.12.22 10:26:54 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS
CONTRATANTE

ADRIANA
MILDENBERGER

Assinado de forma digital por
ADRIANA MILDENBERGER
Dados: 2022.12.22 10:38:10
-03'00'

ADRIANA MILDENBERGER
CONTRATADA



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022



RESOLUÇÃO Nº 73/2022

SÚMULA: "Decreta Recesso e dá Outras Providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Considerando o feriado de 01 de janeiro de 2023, referente ao dia de "Confraternização Universal", estabelece recesso das atividades, devendo ser cumprido por todos os servidores do Consórcio;

Art. 2º - Decorrente do recesso, ficam paralisadas todas as atividades da entidade do dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira), devendo estas retornarem à normalidade em 02 de janeiro de 2023 (segunda – feira).

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 22 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2022.12.22 08:48:12 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1092

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022

MODALIDADE: Dispensa Nº 32/2022

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL E LIMPEZA DE CAIXA DA AGUA DO CIS DE IVAIPORÃ E CONTROLE AMBIENTAL DO QUALICIS

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Ivaiporã, 22 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

NEWTON SARAIVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL